



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE REFERENCIA

Obra: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de 04 Casas de Guarda-vidas no Balneário Municipal de Bonito no município de Bonito/MS.

Coordenada Geográfica: Latitude Inicial 21° 10'25"S Final 21°10'23"S

Longitude Inicial 56°26'50"W Final 56°26'49"W

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta O TERMO DE REFERENCIA à elaboração de projeto Básico referente aos serviços de “Contratação”.

O Termo consiste em um documento fundamental para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referencia, sendo parte essencial do processo de planejamento das contratações na Administração Pública, tendo por objetivo demonstrar as reais necessidades a serem suprimidas por uma determinada contratação de serviços e/ou compra de materiais, em conformidade com as exigências legais, em especial o inciso I, art 75º da Lei 14.133/2021.

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de mão de obra de empresa especializada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Justificamos a contratação de empresa especializada para executar os serviços relacionados na Planilha de Orçamento e Maquete apresentada. Essa contratação para a operação de serviços técnicos é essencial para manter as praças e espaços públicos adequados para atender a segurança pública dos munícipes e turistas que utilizam os espaços diariamente.

À Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, através do secretária municipal Juliane Salvadori, solicitou através de comunicação interna para intervenção de melhorias dos espaços das casas de guarda-vidas, sendo assim foi produzido diagnostico de levantamento as condições das áreas internas, neste sentido será apresentado através do Estudo Técnico Preliminar a proposta de melhorias e condições de contratações;

1.1. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS.

1.2. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de 04 Casa de Guarda-vidas no Balneário Municipal de Bonito no município de Bonito/MS. Coordenada Geográfica: Latitude Inicial 21° 10'25"S Final 21°10'23"S - Longitude Inicial 56°26'50"W Final 56°26'49"W

1.3. Requisitos mínimos que o objeto a ser adquirido deverá atender.

O objeto deverá atender aos requisitos previstos em memorial descritivo especificamente no item "Termos e Condições" anexo este.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Melhorias de Infraestrutura Física de espaços públicos;

2.1. Da especificação técnica do material Metálicos foi definida como melhor qualidade ao local indicado nos espaços interno públicos.

O procedimento adotado pelos órgãos da Administração Pública Municipal para contratação de serviços envolve necessariamente a fase de Planejamento, caracteriza pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, gerenciamento de Risco e Termo de Referencia, os quais demonstram, entre outros aspectos, os seguintes:

- a. A necessidade de contratação de mão de obra especializada;
- b. Descrição dos Serviços à serem Contratados;
- c. Estimativa dos Quantitativos;
- d. Estimativa de Preços (SINAPI MAIO 2023);
- e. Cronograma Físico Financeiro;
- f. Resultados Pretendidos;
- g. Dotações;
- h. Fiscais de Contrato e Obra;
- i. Formas de Pagamento;
- j. Execução dos Serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Do procedimento para estimativa das quantidades

As quantidades foram possíveis compatibilizar através da Elaboração da Maquete com os orçamentos previstos apresentados, bem como as planilhas de orçamentos, memorial de cálculo e memorial descritivo, como o município de Bonito, esta realizando os serviços periodicamente serão custeados através de recursos municipais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os critérios de seleção do fornecedor devem ser atendidos pelo CNPJ e pelo orçamento de menor valor por ser mais vantajosa ao poder público.

Da Habilitação dos fornecedores, a habilitação será conforme o edital, de acordo a legislação vigente.

EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será gerido por responsável indicado pelo Decreto Municipal.

Fiscal de Obra – Arquiteto e Urbanista Carlos Henrique Sanches Corrêa – CAU A 107538-1;

Fiscal de Contrato – José Anoel Machado da Rocha – Matrícula 1860- 2

Fiscal de Contrato – José Leonardo Aivi Casanova – Matrícula 2962-1

Fiscal de Contrato – Rodrigo Leandro Soares – Matrícula 3289-1

Das condições de execução dos serviços será de forma corridos, através de autorização “Ordem de Inicio de Serviços”, por se tratar de recursos próprios não há necessidade de aprovação de outros órgão públicos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

Os serviços deveram ser executados em horário comercial das 7:00 às 11:00h das 13:00 às 17h (local) de segunda a sexta-feira não podendo ser operado em finais de semana e feriados, devido ao aumento significativo do trafego local;

PROCEDIMENTO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Como método para estimativa de preços foram utilizados SINAPI, referencia Maio 2023 BDI 20,70%. – DESONERADO.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os serviços.
Os riscos considerados pertinentes são as condições de segurança dos locais para os usuários.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição do objeto deverá ser feita através de licitação do tipo “Definida pelo Departamento de Licitações” através de análise de orçamento apresentado anexo, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 120 dias úteis.

EQUIPE TÉCNICA

A Equipe da Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio indicaram os fiscais de contrato e fiscal de obras, conforme a cima mencionados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

A proposta de contratação de mão de obra especializada para os serviços de Contratação de Empresa Especializada para Construção de 04 Casas de Guarda-vidas em estrutura metálica, pois à equipe de profissionais concursados não é suficiente para a quantidade de demanda que apresenta no município e pela falta de equipamentos “maquinários e Mão de Obra Especializada” para execução dos serviços. Sendo assim há a necessidade de contratação de mão de obra especializada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS À SEREM CONTRATADOS

Os serviços a serem contratados serão de Execução de Obras de instalação. O sistema de estrutura metálica centraliza-se na idéia de melhorias de espaços físicos para atender a população local, turistas e viajantes que freqüentam o Balneário Municipal de Bonito para desfrutar de lazer e recreação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A missão e visão institucional são macro orientadores das ações de uma organização e sua consecução depende do desempenho dos objetivos, os quais tem sua implementação viabilizada pelos planos táticos e operacionais que ficam a cargo das unidades administrativas de nível gerencial e operacional. O nível estratégico da Prefeitura Municipal de Bonito concentra-se no nível hierárquico mais elevado, o qual define as diretrizes, missão, visão e objetivos gerais conforme a orientação e resultados de análise do ambiente interno e externo.

No nível gerencial acontece o desenvolvimento dos planos táticos responsáveis pelo desenvolvimento de objetivos específicos e implementação dos objetivos gerais e por



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

fim, no nível operacional, ocorre à execução de atividades que visam atingir as metas, consecução dos objetivos e concretizar no prazo determinado a missão e visão da organização.

A Administração é um departamento que envolve: gestão de matérias, suprimentos, contratações de serviços e manutenção da infraestrutura e gestão de contratos e licitações. Nesse cenário responde pelo desenvolvimento dos processos de suporte com o propósito de assegurar a estrutura física e manutenção dos sistemas institucionais necessários para que outros setores desenvolvam atividades indispensáveis para a efetivação da missão e visão.

Para aprimorar a qualidade dos bens públicos torna-se necessário a manutenção e operação dos espaços públicos cujo padrão deve apresentar boas condições de usos. Assim, buscando resguardar a segurança de todos e demais freqüentadores da pasta e ainda possibilitar a conservação e preservação dos espaços, a contratação é indispensável e fundamental para a Prefeitura Municipal de Bonito.

A presente proposta de contratação está de acordo com o planejamento estratégico do órgão e contribuirá para os objetivos fixados.

Equipe Técnica:

Integrantes Secretária Municipal de Turismo, Industria e Comércio:

Juliane Salvadori

Cargo: Secretário Municipal de Turismo, Industria e Comércio

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Integrantes Responsável Técnico:

Carlos Henrique Sanches Correa
Cargo: Arquiteto e Urbanista
CAU A 107538-1

Assinatura

Integrantes Administrativos:

Josmail Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal de Bonito

Assinatura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

A ficha de dotação extraída e aprovada para este serviços encontra-se anexo a este Termo de Referencia.

1. Termos e Condições para Execução dos serviços:

- a. A Empresa contratada deverá apresentar relatórios diários dos serviços executados; contendo quantitativos de serviços executados através de fotos com coordenadas geográficas, data, hora, ano;
- b. Não serão aceitos e/ou pagos serviços que não apresentarem relatórios de serviços executados;
- c. Não serão aceitos e/ou pagos serviços executados fora do padrão mencionados a cima;

Av. Cel. Pilad Rebuá, 1780 – Bonito – Mato Grosso do Sul

CEP 79.290-000 - Tel: (67) 3255- 1351 ramal 214

adm.convenios@hotmail.com gabinete.prefeito@bonito.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

- d. Qualquer ocorrência fora dos padrões mencionados a cima fica sobre a responsabilidade da empresa o não pagamento dos serviços e ainda podendo sofrer sanções aplicadas pela lei;

OBS: O Departamento de licitações fica obrigado a compor em seu processo licitatório as declarações anexa a este memorial descritivo.

Responsável Técnico

Carlos Henrique Sanches Correa

Arquiteto e Urbanista

CAU A 107538-1